



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1344, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e contém outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização em seu Capítulo IV;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titulares: Carla Reisle Faria e Claudiano Júnior Tavares;
- b) Suplentes: Giseli Aparecida Silva Moraes e Neuza Helena Meireles.

II – Representantes dos Servidores:

- a) Titulares: João de Castro Pio e Luiz Antônio Tavares;
- b) Suplente: Vânia Araújo de Moraes Teixeira.

Art. 2°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titulares: Walter Teixeira de Moraes e Cézio Carlos Ribeiro;
- b) Suplentes: Junaia Kátia Simões e Clarice Maria Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Representantes dos Servidores:

- a) Titulares: Francisco Sebastião Tavares e Edsonina Batista Delfino Costa;
- b) Suplentes: Adelya Cristiane Moreira e Ellen Patrícia Moraes Mendes.

Art. 3º. Ficam designados os membros para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titulares: Gracimeiry Aparecida Moura Barros e Ricardo Gonçalves Dias;
- b) Suplentes: Simone Machado Souza Leite e Nair Aparecida de Castro Fernandes.

II) Representantes dos Servidores:

- a) Titulares: Jucilene Maria da Silva e Janaína Aparecida Teixeira;
- b) Suplentes: Vânia Maria da Silva Gonçalves e Gilberto Donizete Moreira.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, quando ocorrerá nova eleição.

São Sebastião do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal